

# Relatório do Controle Interno

## 1º Quadrimestre

(Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2025)



## **PARECER DAS CONTAS – 1º QUADRIMESTRE DE 2025**

O relatório que ora apresento ao Tribunal de Contas do Município e à sociedade tem por finalidade atender ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, as Leis Federais 4.320/1964 e 101/2000 (LRF); Resolução nº 04/2018/TCM/PA; Lei Municipal do Controle Interno nº 475 de 02/05/2005.

Aos 26 dias do mês de maio de 2025, chegou a este Controle Interno, o relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – 2º bimestre de 2025, Relatório de Gestão Fiscal – RGF – 1º quadrimestre de 2025, balancetes financeiros e demais demonstrativos contábeis, do Poder Executivo Municipal, para fins de elaboração de parecer, para juntada a prestação de contas, que seguirá ao TCM-PA.

Este relatório visa, o exame das demonstrações contábeis geradas pela contabilidade e os atos e fatos praticados pelos gestores da Prefeitura Municipal de Paragominas, seus Fundos e Autarquias, tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, as informações adicionais e de forma simplificada da ação governamental programadas para o 1ª Quadrimestre de 2025, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa.

Objetivos a ser alcançado por este relatório, assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e diretrizes da organização; salvaguardar o ativo e assegurar a legitimidade do passivo; assegurar que todas as transações realizadas sejam validadas, registradas, autorizadas e totalizadas corretamente, garantindo assim a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais.

Funções primordiais do controle interno são de acompanhar, orientar, fiscalizar, adotar quaisquer procedimentos para um bom desempenho das funções da instituição, seja ela documental ou operacional dentro de seu âmbito de atuação, fornecer subsídios ao gestor através de relatórios quadrimestrais e outros documentos, dando mais agilidade na correção de eventual desvio de função ou conduta que possa trazer prejuízos ao erário público, e comprometer Administração Pública.

Por fim, este podera oferecer subsídios essenciais à análise e verificação do perfil orçamentario e financeiro da gestão da prefeitura.

**Perfil da entidade pública:**

Unidade Gestora: **Prefeitura Municipal de Paragominas - PMP**

Gestor: Sidney Rosa/ Aldo Tartari;

Unidade Gestora: **Fundo Municipal de Saúde - SEMS**

Gestor: **Sérgio de Amorim Figueiredo;**

Unidade Gestora: **Fundo Municipal de Educação - SEMEC**

Gestor: **Pablo Alves Gatinho;**

Unidade Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social - SEMDES**

Gestora): **Maria Rosilene dos Reis Oliveira;**

Unidade Gestora: **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Gestor: **Dilmar Moraes dos Santos;**

Unidade Gestora: **Fundo Municipal do Meio Ambiente - SEMMA**

Gestor: **Dominique Silva Castanheira;**

Unidade Gestora: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - IPMP**

Gestor: **Carmelina Felix de Moraes Brandão;**

Unidade Gestora: **Agência de Saneamento de Paragominas - SANEPAR**

Gestor: **Edson Vinícius Sodrê Machado;**

Contador: **Leonardo de Souza Campos;**

Controle Interno: **Sirlede Ferreira Alves.**

Período: **Janeiro a Abril de 2025.**

Aduz a Lei de Responsabilidade fiscal, que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Desta forma, passamos a analisar como se comportou cada ponto de controle exigido pelas normas constitucionais e infraconstitucionais, a execução orçamentaria bem como, os demais eventos contábeis, foram realizados em consonância com as Normas e Princípios de Contabilidade Pública e o conteúdo contante do presente relatório, neste sentido, providenciamos as análises conforme a seguir:

1. **Receitas previstas e arrecadadas;**
2. **Despesas autorizadas e executadas;**
3. **Receitas arrecadadas em relação a despesas empenhadas, liquidadas e pagas;**
4. **Despesas com Pessoal;**
5. **Seguridade Social;**
6. **Amortização da dívida;**
7. **Repasse do Duodécimo;**
8. **Restos a pagar;**
9. **Aplicação Mínima em Educação;**
10. **Aplicação Mínima em Saúde;**
11. **Arrecadação das receitas;**
12. **Forma de execução das despesas;**
13. **Regime de Previdência Própria;**
14. **Agência Municipal de Saneamento.**

#### **Abordagem do Relatório:**

O relatório consiste no controle da execução orçamentária e financeira, do ano de 2025, **em relação a Prefeitura Municipal, seus Fundos Especiais e Autarquias**

#### **1 – Quanto as receitas previstas e arrecadadas.**

Quanto os níveis de arrecadação em relação a previsão de receitas para o exercício de 2025, a Lei Municipal nº 1.187/2025, LOA / 2025, previu uma arrecadação total para o exercício de 2025, da ordem de R\$768.991.139,51, o que significa uma média quadrimestral de R\$256.330.379,83, considerando que estamos tratando da arrecadação do primeiro quadrimestre, logo estamos falando de apenas uma quota de arrecadação média. Por outro giro, a arrecadação até 30/04/2025 foi da ordem de R\$ 288.851.537,81, arrecadação que equivale em relação a previsão anual a 62,43%. Assim sendo, entre a previsão na LOA e a arrecadação efetivada, média, ocorreu um déficit da ordem de 12,60%, o que é proveniente da não efetivação da arrecadação de receitas de convênios e operações de crédito.

## **2 – Quanto as despesas autorizadas e executadas**

Quanto ao total das despesas empenhadas em relação ao total das despesas autorizadas para o exercício de 2025, a lei municipal nº 1.187/2025, LOA / 2025, autorizou despesas totais para o exercício de 2025, na ordem de R\$ R\$768.991.139,51, o que significa uma média quadrimestral de autorização de empenhamento de R\$256.330.379,83, considerando que estamos tratando da execução orçamentária do primeiro quadrimestre, o valor limite a ser empenhado, seria o da quota acima apresentada, sendo que o valor empenhado foi da ordem de R\$ 318.701.043,01, o que significa um avanço nas autorizações orçamentarias dos quadrimestre.

Assim sendo, a execução orçamentária, no que tange as despesas empenhadas até abril de 2025, gerou um excesso além da média de empenhamento quadrimestral, na ordem de 24,33%, tal fato se dá em razão dos contratos globais, que logo no início do ano, se empenha para o total do exercício, situação que tende a se equilibrar até o final do mês de agosto de 2025.

## **3 – Quanto as receitas arrecadadas em relação a despesas empenhadas, liquidadas e pagas.**

No comparativo entre o total das receitas arrecadadas e total das despesas orçamentarias empenhadas, liquidadas e pagas, até o final do mês de abril de 2025, chegamos a seguinte situação:

- 3.1-Receitas Arrecadadas R\$ 288.851.537,81
- 3.2-Despesas Empenhadas R\$318.701.043,01
- 3.3-Despesas Liquidadas R\$ 158.440.040,07
- 3.4-Despesa pagas R\$ 152.941.143,61
- 3.5- Superávit Orçamentário – R\$ 88.771.822,05

Como pode ser visto acima, a execução orçamentária foi superavitária, ou seja, positiva, podemos considerar que tal fato se deu, em razão da gestão buscar cumprir as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto a proteção do equilíbrio entre receitas e despesas, garantido que a execução orçamentaria fosse feita resguardando o nível de arrecadação que o município registrava a cada bimestre, não gerando direitos líquidos, sem a devida garantia financeira para o pagamento. Superavit considerando as despesas liquidadas, foi da ordem de R\$158.400.040,07.

#### 4 – Quanto as Despesas com Pessoal

Quanto as despesas com pessoal em relação a receita corrente líquida, o percentual aplicado nos últimos 12 meses, foi da ordem de 48,91%.

Neste sentido, ficam cumpridos os artigos 19 e 20 da lei de Responsabilidade Fiscal, dentro do limite máximo, que é de 54% em relação á receita corrente líquida, bem como, em relação ao limite prudencial e de alerta, que são respectivamente de 51,30% e 48,60% Limite de alerta da RCL arrecadada no exercício, ficou cumprido o limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal de (48,91%), ficando dentro do limite estabelecido na LRF, segue Tabela detalhado por mês da despesa com pessoal:

Pará  
Governo Municipal de Paragominas  
Prefeitura Municipal de Paragominas

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2025 (até Abril)

DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) | 46.130.896,57 | 17.801.584,00 | 22.150.037,73 | 24.423.858,47 | 24.679.342,28 | 300.706.359,46 |

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	624.999.235,30	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF)	9.570.584,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)	0,00	-
(-) Transferência da União rel.à remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	626.545,20	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	614.802.106,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	300.706.359,46	48,91 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF )	331.993.137,29	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	315.393.480,43	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	298.793.823,56	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Paragominas - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:24:15  
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Ressaltamos que às despesas com pessoal em relação à receita corrente líquida do 1º quadrimestre (Janeiro, Fevereiro, Março e Abril/2025), o percentual aplicado foi da ordem de 48,91%, conforme mostra na planilha abaixo a apuração acumulado nos doze meses.

Receita Corrente Líquida	Valor até o quadrimestre
RCL total	R\$ 624.999.235,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para calculo de limites de endividamento	R\$ 615.428.651,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para calculo de despesa com pessoal	R\$ 614.802.106,10

Títulos	Valores	% sobre RCL	Situação
<b>Despesa com pessoal ocorrida</b>	<b>R\$ 300.706.359,46</b>	<b>48,91%</b>	<b>Ultrapassou limite de alerta</b>
Limite Máximo	R\$331.993.137,29	54,00%	
Limite Prudencial	R\$315.393.480,43	51,30%	
Limite de Alerta	R\$298.793.823,56	48,60%	

Desta maneira fica demonstrado que a gestão cumpriu com a Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange ao controle das despesas com pessoal do Poder Executivo, não tendo afetado os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que trazem como consequências vedações para o Poder Executivo, porém já tendo sido ultrapassado o limite de alerta, em 0,31% da RCL, neste sentido, recomendamos o maior critério possível, quanto as despesas com pessoal no período de maio a agosto de 2025.

#### **5 – Quanto a Seguridade Social.**

No que se refere as contribuições previdenciárias do Poder Executivo, para o regime próprio de previdência e para o regime geral de previdência, ambas tem sido pagas regularmente, observando os prazos legais, tendo sido contabilizadas dentro do mês de competência, cumprindo assim o art.50, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa em questão, totalizou no quadrimestre valor de R\$10.570.319,87 com contribuições previdenciárias e obrigações patronais.

#### **6 – Quanto a amortização da dívida.**

Quanto a este quesito, temos a informar, que o saldo da dívida consolidada líquida é o valor de R\$44.371.761,77 no final do quadrimestre, ocorre que os ativos financeiros livres de compromissos no final do quadrimestre foram da ordem de R\$37.888.900,00, neste sentido, para quitar o total da dívida à administração precisaria utilizar 84,26% do total dos ativos financeiros, sendo que, a resolução do senado federal permite que o limite em questão seja de até 120%.

#### **7 – Repasse do Duodécimo.**

O duodécimo corresponde aos repasses mensais realizados pelo Poder Executivo Municipal à Câmara Municipal para realização das despesas aprovadas em seu respectivo Orçamento, esse repasse é feito em parcelas mensais, tendo sido repassado até o quadrimestre o valor de R\$ 7.150.750,00.

## 8 – Quanto aos restos a pagar

Foram inscritos em restos a pagar o Total de R\$ 67.926.294,88, tendo sido da seguinte forma: Processados R\$ 39.435.615,33 e Não Processados: R\$ 28.490.679,55, advindo de exercícios anteriores, tendo sido inscrito até o quadrimestre em questão. conforme demonstrado na tabela abaixo:

Resto a pagar	<b>R\$ 67.926.294,88</b>
Resto a pagar não Processados	R\$ 28.490.679,55
Resto a pagar Processados	R\$ 39.435.615,33

Do montante quanto a quesito, inscritos em Restos a Pagar a Gestão atual já pagou R\$ 18.000.841,98.

### Sobre Resto a Pagar:

- RESTOS A PAGAR, são as despesas empenhadas e não pagas até 31.12 do exercício, diferenciando em Restos a pagar processados dos não processados.
- RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, são as despesas empenhadas e liquidadas, mas não pagas até o encerramento do exercício.
- RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, são as despesas empenhadas não liquidadas e não pagas até o encerramento do exercício.

## 9 – Quanto a Aplicação Mínima em Educação.

Quanto ao cumprimento do art.212 da Constituição Federal, aplicação mínima de 25% do total dos impostos, em despesas da educação. Quanto ao tema, passamos a seguir demonstrar como se comportou:

Pará Governo Municipal de Paragominas Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2025 (Março a Abril)		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))				
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	25.058.166,54	11.047.098,07	11,02	

Conforme se demonstra acima, o chefe do Poder Executivo, disponibilizou para o sistema Municipal de Educação, o valor de R\$11.047.098,07 que em relação ao total dos impostos arrecadados no período, equivaleu a 11,02%.

Lembrando que o índice em questão, é anual, recomendamos que no segundo quadrimestre, seja disponibilizado o percentual de 25% e mais os 13,98% faltantes no primeiro quadrimestre, para que no final do exercício seja cumprido o que determina o Art. 212, da Constituição Federal, que assim aduz:

*“Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.”*

## 10 – Quanto a Aplicação Mínima em Saúde

Quanto ao cumprimento da Lei Complementar nº 141/2012, aplicação mínima de 15% do total dos impostos, em despesas de saúde, assim sendo, o percentual alcançado foi da ordem de 22,21%, conforme RREO do segundo Bimestre de 2025.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII)=(XI)	39.373.146,20	22.260.264,14	20.687.174,55
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	39.373.146,20	22.260.264,14	20.687.174,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			15.034.899,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			7.225.364,22
Límite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Pará  
Governo Municipal de Paragominas  
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º bimestre de 2025 (Março a Abril)

PMP  
Pag.: 0063

PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)\*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) 22,21

Situação que significa, à aplicação de recursos próprios, contrapartida Municipal no Sistema Único de Saúde, no valor de R\$15.034.899,92. Ficando assim cumprido o Art. 35 da LC 141/2012.

## 11 – Formas de Arrecadação das Receitas

ORÇAMENTÁRIA	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	41.805.119,12
Contribuições	14.024.542,90
Receita Patrimonial	23.562.160,97
Receita de Serviços	8.095.985,70
Transferências Correntes	169.497.865,67
Outras Receitas Correntes	925.661,97
Transferências de Capital	634.064,07
Contribuições - intra	8.449.278,85
Receita de Serviços - intra	59.757,56
Transferências Correntes - retif. - Fundeb	-13.278.540,84
Receita Patrimonial - retif. - outras	-5.005.231,60
Transferências Correntes - retif. - outras	-281.113,58
<b>subtotal orçamentária</b>	<b>248.489.550,79</b>

## 12 – Forma de Execução das Despesas

ORÇAMENTÁRIA	
Legislativa	4.494.669,13
Administração	40.619.026,83
Segurança Pública	111.477,03
Assistência Social	6.008.693,60
Previdência Social	19.067.390,74
Saúde	67.632.900,58
Educação	109.492.557,08
Cultura	2.946.190,50
Urbanismo	11.246.384,38
Saneamento	7.739.399,29
Gestão Ambiental	9.128.167,08
Agricultura	4.320.501,17
Transporte	35.484.546,78
Desporto e Lazer	70.516,31
Encargos Especiais	338.622,51
<b>subtotal orçamentária</b>	<b>318.701.043,01</b>

### **13– Quanto ao Regime de Previdência Própria.**

#### **13.1 - Quanto ao orçamento**

O Orçamento do Instituto de Previdência de Paragominas foi aprovado através da Lei Municipal nº 1.187/2025 de 03/01/2025 - LOA / 2025, aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo, autorizou no Orçamento Anual para o Exercício Financeiro de 2025.

#### **13.2-Quanto às Despesas em Geral**

Em análise do demonstrativo das despesas previstas, foi fixada no valor inicial das dotações voltadas as despesas do exercício, foi na ordem de R\$ 87.575.300,00, uma média de autorização por quadrimestre na ordem de R\$ 21.893.825,00. Neste sentido, até o 1º quadrimestre foi empenhado o valor R\$ 19.067.390,74 ou seja, foi empenhado 12,90% abaixo da média, assim sendo, ficando com saldo orçamentário para o próximo quadrimestre.

No período foi liquidado R\$18.840.717,59 e pago no 1º quadrimestre o valor de R\$18.828.217,59, e empenhado a pagar no valor de R\$239.173,15.

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>ORÇADO</b>	<b>EMPENHADO</b>	<b>LIQUIDADO</b>	<b>PAGO</b>	<b>A PAGAR</b>
Previdência	87.575.300,00	19.067.390,74	18.840.717,59	18.828.217,59	239.173,15

#### **13.3-Quanto às Receitas Previstas**

Inicialmente foram estimadas as receitas no valor de R\$87.575.300,00. Arrecadado até o 1º quadrimestre foi ordem R\$39.637.188,34. Estas receitas, originadas neste período, referem-se em primazia, de serviços prestados pelo instituto de Previdência do Município de Paragominas, rendimentos de aplicações e contribuições recebidas.

Arrecadação por Fonte de Receitas:

#### **13.4-Quanto à relação entre valor arrecadado e valor empenhado.**

Esse item faz uma relação entre os valores efetivamente arrecadados e as despesas liquidadas para demonstrar que os valores arrecadados são suficientes para arcar com as despesas exigíveis.

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADO	EMPENHADO	%
IPMP	39.637.188,34	19.067.390,74	48,10
Superávit			20.569.797,60

### 13.6 – Quanto o cumprimento da Lei Municipal nº 1.029/2020 e 1.160/2024.

APORTE ATUARIAL	ANO	REPASSE
	2023	A ser repassado
	2024	A ser repassado
	2025	A ser repassado

Quanto ao aporte atuarial, informo que de acordo com a Lei nº 1.029/2020 e Lei nº 1.160/2024, deve este compromisso ser pago mensalmente ao Instituto de Previdência, visando o equilíbrio financeiro da prefeitura, conforme artigo 2º da Lei nº 1.160/2024, em relação aos aportes de 2023, 2024 e 2025 a gestão está buscando parcelamento.

## 14 – Quanto a Agência Municipal de Saneamento

### 14.1 - Quanto ao orçamento

O Orçamento da Agência de Saneamento de Paragominas foi aprovado através da lei municipal nº 1.187/2025 de 03/01/2025 - LOA / 2025, aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo, autorizou no Orçamento Anual para o Exercício Financeiro de 2025 foi no Valor de R\$ 19.792.484,00.

### 14.2-Quanto às despesas

Em análise ao demonstrativo das despesas previstas, foi fixada no valor inicial de R\$ 19.792.484,00, uma média de autorização por quadrimestre na ordem de R\$ 4.948.121,00, neste sentido, até o 1º quadrimestre foi empenhado o valor de R\$ 7.739.399,29, ou seja, foi empenhado, foi empenhado acima da média quadrimestral, o percentual de 36,06%, em razão dos empenhos globais de início do exercício, bem como, em razão do aumento das despesas com material químico, em razão das cheias do início do ano, necessários para reduzir a turbidez da água.

### 14.3-Quanto às Receitas Previstas

Inicialmente foram estimadas as receitas no valor de R\$19.792.484,00. Arrecadado até o 1º quadrimestre foi o valor de R\$9.622.419,42, o que significa, uma

arrecadação em relação a média quadrimestral prevista, da ordem de 94,46%. As receitas são essencialmente originadas dos serviços de fornecimento de água potável e rendimento de aplicação financeira.

## CONCLUSÃO

Conforme as informações apresentadas, este órgão do Controle Interno, com base na execução orçamentária e financeira, do primeiro quadrimestre de 2025, oriundas do relatórios simplificado da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal e balanços financeiros que recebemos da contabilidade, entende que, de forma geral, os trabalhos desenvolvidos em relação a Prefeitura Municipal, seus Fundos Especiais e Autarquias, atendem à legislação vigente, muito embora, alguns pontos demonstrados podem ser melhorados futuramente, encontrando-se, assim, a Prestação de Contas em ordem para apreciação e julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios.

Paragominas (PA), 29 de maio de 2025.

Sirlede Ferreira Alves

Controladora Interna Municipal